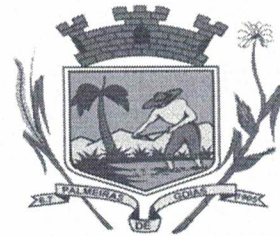





PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEI 1.309 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 20/04/2021


Cassiu Lopes Cardoso
Secretário de Administração
Geral e Planejamento
Decreto nº 348 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE CANUDOS EM PALMEIRAS DE GOIÁS - ASCATTC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, descritas no art. 14 da Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CAMPONESA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DE CANUDOS EM PALMEIRAS DE GOIÁS – ASCATTC.

Art. 2º - A Associação Camponesa dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Canudos, fundada em 26 de março de 2013, tem sede Fazenda Palmeiras, Área 3-A, nesta cidade de Palmeiras e Goiás.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Abril de 2021.



VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal